

Ciclo de Debates Justa Questão
Tema 4 – DIREITO DO TRABALHO NA PANDEMIA:
MUDANÇAS E DESAFIOS

DATAS	28 de junho de 2021		
HORÁRIO	Das 18h às 20h (atividade telepresencial).	CARGA HORÁRIA	2 horas
MODALIDADE	EAD Síncrona.	Nº DE VAGAS	50 vagas internas 20 para SIFMT
LOCAL	Canal do YouTube da Escola Judicial - https://www.youtube.com/channel/UC_jVyhkiZM30ULbEGsiOHTw/featured		
CATEGORIA DE ATIVIDADE	Painel de debates.		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados e servidores.		
EMENTA DA ATIVIDADE	A ocorrência de motivo de força maior. Casos que não ensejam o reconhecimento da força maior. Fato do príncipe no direito do trabalho.		
COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS DO TRABALHO			
EIXO E SUBEIXOS DE COMPETÊNCIAS	Eixo 4 – Resolução de Conflitos Subeixo - 4.5. RACIONALIDADE DECISÓRIA <i>Resolução ENAMAT nº 25, de 04 de junho de 2020.</i>		
DETALHAMENTO DE COMPETÊNCIAS	Elaborar atos decisórios, fundados em raciocínios logicamente estruturados, utilizando argumentos coerentes e eticamente contextualizados.		
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE	Os dramáticos impactos econômicos provocados pela pandemia da covid-19 têm direcionado a atenção da comunidade jurídica à análise da viabilidade de manejo de instrumentos e medidas pouco convencionais ou, mesmo, impensáveis em tempos de normalidade. Na seara trabalhista, as discussões, estimuladas, inclusive, por iniciativas legislativas, desenvolvem-se em torno de temáticas como a redução salarial independentemente de negociação coletiva, da suspensão de contratos de trabalho e da antecipação de férias relativas a futuros períodos aquisitivos. O tema 4 do programa Justa Questão pretende examinar o que se tem denominado de Direito do Trabalho de crise de força maior e o <i>factum principis</i> .		
DOCENTES	FÁBIO RODRIGUES GOMES, Juiz Auxiliar da Escola Judicial do TRT/RJ. FLÁVIO ALVES PEREIRA, Juiz Titular de Vara do Trabalho do TRT/RJ. REBECA CRUZ QUEIROZ. Juíza do Trabalho Substituta do TRT/RJ. TACIELA CORDEIRO CYLLENO. Juíza do Trabalho Substituta do TRT/RJ.		

	LUIS GUILHERME BUENO BONIN , Juiz do Trabalho Substituto do TRT/RJ.
MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO	Debates. Participação por meio do chat do Youtube.
PROGRAMAÇÃO	
28/junho/ 2021 18h-20h	Debatedores: Flávio Alves Pereira Rebeca Cruz Queiroz Taciela Cordeiro Cylleno Luis Guilherme Bueno Bonin Mediador: Fábio Rodrigues Gomes
AValiação	Autoavaliação por meio do formulário de registro reflexivo em link disponível durante o evento.
CERTIFICAÇÃO	Preenchimento do formulário de presença e da autoavaliação em link disponibilizado no chat do Youtube, a partir das 19 horas. Registro no Sistema de Pessoal – Ergon – disponível para Magistrados e Servidores. Emissão do certificado aos magistrados e servidores de outros Regionais a ser enviado para a Escola de origem.
CÓDIGO ERGON	1JUSQUE
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos orçamentários de formação de magistrados do trabalho.
ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	Demanda da Direção da Escola Judicial.
ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO	Comunicação por mensagem eletrônica para todos os magistrados, servidores e unidades administrativas e judiciárias do Tribunal. Malote Digital. Redes sociais. Divulgação para as escolas do SIFMT.

PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS.

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

SUSPENSÃO DOS PRAZOS. Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade.

1. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades deve ser integral e será aferida pela participação nos módulos por meio de exercícios e fóruns de discussão. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% das atividades previstas no curso.
2. **AValiação.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo imprerível de 8 (oito) dias após a conclusão da atividade e/ou outra atividade descrita no item de avaliação deste plano de curso.
3. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br.
4. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.
5. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES:

1. **INSCRIÇÃO.** O pedido de inscrição deve ser comunicado à chefia imediata, informando o nome da atividade, datas e horários. O período de inscrição deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo não serão considerados.
2. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades deve ser integral. As ausências deverão ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% das atividades previstas para o curso. A EJ1 poderá, ainda, condicionar a certificação à recuperação de aulas em turma subsequente.
3. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.
4. **VAGAS.** O número de vagas e os critérios de preenchimento constarão no Plano de Curso.

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.